



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Julho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 92 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 028/2019

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 023/2014 QUE DETERMINOU A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, EM FACE DE DECISÃO UNÂNIME DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE DEU PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE, AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Acórdão da 7ª Câmara Cível do E. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Apelação Cível – Processo nº **0007139-05.2014.8.13.0477**, publicado no DJe-MG no dia 20/05/2019, que deu PROVIMENTO INTEGRAL ao Recurso de Apelação do Município de Piracema, para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos iniciais, *in verbis*:

(...)Logo, à toda prova, entendo não foi devidamente corroborado prejuízo à defesa da servidora, a ensejar a invalidação do PAD, razão pela qual sentença objugada merece total reforma.

(...)Por todo o exposto, dou provimento ao recurso de Apelação do Município de Piracema, para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos iniciais. Prejudicada a apelação adesiva.

Considerando que o PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso de Apelação do Município foi por UNANIMIDADE dos Exmos. Desembargadores da 7ª Câmara Cível do E. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender os efeitos da Portaria nº 023/2014, de 18 de agosto de 2014, determinando o imediato afastamento da servidora FLÁVIA LOPES DE ALMEIDA OLIVEIRA – MASP 00218-6, ocupante do cargo de Fiscal Sanitária do Município de Piracema/MG, a partir desta data, eis que demitida em virtude do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2011, através da Portaria nº 131/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de julho de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/07/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001). e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança